



# Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 23.767.676/0001-00

## REQUERIMENTO Nº. 001/2015

Monte Santo de Minas, 30 de janeiro de 2015.

Exmo.Sr.

Renato Vitor Marçal

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa. que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Militão Paulino de Paiva, para que seja concedida licença maternidade por seis meses às servidoras públicas municipais.

### **JUSTIFICATIVA**

A licença maternidade constitui um benefício previdenciário, reconhecido constitucionalmente, conferindo à empregada um período de afastamento do trabalho após o parto ou a adoção, sem prejuízo da sua remuneração e garantindo também a sua estabilidade.

Remetendo um projeto a esta Casa de Leis concedendo seis meses de licença maternidade, o Sr. Prefeito Municipal estaria atento às necessidades das genitoras que precisam se restabelecer do desgaste físico e psicológico decorrentes da gravidez e do parto, quanto do recém-nascido, que demanda maiores cuidados, principalmente no que concerne a amamentação

Nestes termos. Pede deferimento.

Flávio da Silva Santos  
Vereador